



São Paulo, 24 de fevereiro de 2025

Ofício SGP-23 nº 00129/2025

Senhor Prefeito,

Comunico a Vossa Excelência que em sessão de 20 de fevereiro do corrente, a Câmara, em votação realizada nos termos do artigo 42, § 5º da Lei Orgânica do Município de São Paulo, resolveu manter o veto parcial aposto pelo Sr. Prefeito à Lei nº 14.964, de 20 de julho de 2009, que dispõe sobre a padronização do uniforme escolar na rede municipal de ensino, e dá outras providências - veto comunicado a esta Edilidade pelo Ofício ATL nº 110/09, de 20 de julho de 2009, referente ao PL nº 123/09, de autoria do Vereador Quito Formiga.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada consideração e respeito.

RICARDO TEIXEIRA  
Presidente

A Sua Excelência o Senhor  
Ricardo Nunes  
Prefeito do Município de São Paulo.

RAT/rnb.